



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA Nº 1479/2019**  
**SARAPUÍ, 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

***"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - ALTERAÇÃO NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019".***

**Welligton Machado de Moraes**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil Reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes dos Convênios 1487/2018, 1517/2018 e 1606/2018.

**Art. 2º** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial será incluído na seguinte ficha de programação orçamentária:

02Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0010.2020Sarapuí Bem Cuidada
4.4.90.51Obras e Instalações
Fte. Rec. 2
Ficha224

**Art. 4º** Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a conseqüente modificação do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e das Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019.



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

*Publicada e Registrada na data supra*

**DAIANE LETÍCIA PEÇANHA  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

OFÍCIO DE REG. CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
JÉSSICA G. DE PROENÇA PAES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
26 FEV 2019